

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**EDUARDO CONSENTINO**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (**JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI** – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10135893502, no qual figuram como Fiduciantes **ABEL POLUCA NETO**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 15/03/1981, bancário, portador da CI/RG nº 171.461-SSP/PI, CPF/MF nº 077.931.703-34, e seu cônjuge, **CLARA MARIA DA CONCEIÇÃO POLUCA**, de nacionalidade brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 287.777-SSP/PI, CPF/MF nº 133.731.963-53, residentes e domiciliados na cidade de Teresina/PI, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 02 de abril de 2020, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 787.481,03 (Setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **Imóvel objeto da Matrícula nº 139.561 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina/PI: APARTAMENTO Nº 903, no 9º pavimento tipo, da Torre B, do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO ESSENCIAL”, situado na Rua Bonifácio Abreu, nº 3.604, Bairro Morada do Sol, em Teresina/PI, com as seguintes características: área total de 179,1436366 m², sendo 116,99 m² de área privativa e 62,1536366 m² de área comum de divisão proporcional, 146,6371445 m² de área equivalente, com a divisão interna: 01 hall, 01 sala de estar/jantar, 01 varanda gourmet, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 01 quarto suíte com banho privativo, 02 quartos sociais e 01 banheiro social, com 02 vagas de garagem em gaveta, denominadas 903 B1 e 903 B2, situadas no pavimento subsolo, edificado na fração ideal de 37,7367 m² ou 0,466144%, dos lotes A e B1, situado no Bairro Morada do Sol, Data Covas, zona leste de Teresina/PI. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.**

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 13 de abril de 2020**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 481.133,49 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.